



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: www.manacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 2247/2023.

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO, A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREVIM** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MANACAPURU – **GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO, SOLICITANDO, COM BASE NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DE Nº 12.527/2011 EM SEU ART. 5º - XXXIII, INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SE FORAM AVERBADAS EM REGIME GERAL.**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

Esta solicitação faz-se necessária em função da atual situação que se encontra o Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru (FUNPREVIM), haja vista que inúmeras são as reclamações dos servidores, em especial a classe dos professores, a respeito da ausência de documentação comprobatória junto aos órgãos fiscalizadores. Pois segundo **TCE – Tribunal de Contas do Estado**, informa que estão faltando documentos imprescindíveis para prosseguir no processo de aposentaria de alguns servidores, de modo que há incompatibilidade de tempo de serviço e de contribuição, muito embora haja desconto nos salários dos servidores. Conforme audiência pública realizada no Sindicatos dos Professores de Manacapuru (SINDUCAM), em 06 de junho de 2023, convencionou-se que seria pautada uma Audiência Pública na Câmara Municipal para tratar do assunto. Por isso é venho através deste solicitar as devidas informações tendo em vista conforme **ATA do dia 02 de fevereiro de 2023** diversos profissionais da Educação do município estiveram nesta Casa questionando diversos assuntos inclusive a aposentadoria que está comprometida.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 23 de agosto de 2023.

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora

União Brasil - 44